

CHAMADA INTERNA PPGE 06/2024

BOLSAS FAPESC – DOUTORADO

1. FINALIDADE

Nos termos do **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024** (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas Doutorado Acadêmico e Profissional) e suas retificações e da **Normativa Nº 001/2024 – PPGE**, estabelecer o **período de inscrições e os critérios de admissibilidade e de seleção** para atribuição **de até 02 (duas) bolsas de doutorado**, com duração de até 48 meses, a discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024**, com suas retificações, está disponível no link <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-19-2024-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-doutorado-academico-e-profissional/> e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

A **Normativa nº 001/2024 – PPGE** está disponível no link https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1098/Normativa_001_2024_concessao_de_bolsasassinada_17080800796016_1098.pdf e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados/as e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento das normativas internas do PPGE que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Quanto ao/à supervisor/a do/a candidato/a

- 2.1.1. Ser o/a orientador/a do/a candidato/a junto ao curso de doutorado do PPGE/UDESC.
- 2.1.2. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS/AS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de doutorado do PPGE/UDESC, até a data prevista no cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024;
- 3.2. Contemplar todas as exigências do Art. 9º da normativa nº 001/2024, que regulamenta os critérios para avaliação, classificação e concessão de bolsas do PPGE/UDESC, aqui transcritos:

Art. 9º. Para concessão e manutenção de qualquer bolsa de estudos vinculada ao PPGE/UDESC serão exigidos do/a candidato/a selecionado, no mínimo, além de outras ações requeridas pelas agências financiadoras:

I – O efetivo cumprimento do teor do termo de compromisso assinado no Anexo II;

II – A comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;

III – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos concedida por chamadas do PPGE/UDESC.

- 3.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso de doutorado do PPGE/UDESC, isto é, apresentar conceito "B" como desempenho mínimo nas disciplinas cursadas e não estar em período de prorrogação de prazo para defesa da tese;
- 3.4. Apresentar plano de trabalho vinculado ao seguinte projeto de pesquisa do PPGE/UDESC: "Estado da arte de pesquisas que versam sobre temas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) reveladas em teses e dissertações produzidas no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina e análise de seus desdobramentos na formação de estudantes da Educação Básica" (ANEXO ÚNICO). Esse plano de trabalho deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- 3.5. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no Scielo Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes.
- 3.6. Ter disponibilidade de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do plano de trabalho proposto, contemplando o que o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024 requer como compromisso do/da bolsista;
- 3.7. Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- 3.8. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- 3.9. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- 3.10. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes, com registro ORCID. O Lattes deve ser atualizado entre 28/06/2024 e 07/07/2024 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES). Deverá estar informado que o/a candidato/a é aluno/a do PPGE, com o nome do/a orientador/a;
- 3.11. Estar ciente e concordar com o conteúdo do Anexo II do Edital nº 19/2024 FAPESC (Termo de compromisso de bolsa FAPESC);
- 3.12. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- 3.13. Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- 3.14. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do/a orientador/a.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas de **28 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024** por meio do link <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=648>
- 4.2. **Os seguintes documentos deverão ser enviados no momento da inscrição:**
 - 4.2.1. Atestado de matrícula do/a candidato/a no curso de doutorado do PPGE/UDESC;
 - 4.2.2. Histórico escolar do/a candidato/a no curso de doutorado do PPGE/UDESC;
 - 4.2.3. Versão completa e atualizada do currículo do/a candidato/a na plataforma Lattes, com registro ORCID;
 - 4.2.4. Versão completa e atualizada do currículo na plataforma Lattes do/a supervisor/a (orientador/a), com registro ORCID, com comprovação que possui H-index (Índice H); ou print da tela da base *Scopus* (<https://www.scopus.com/home.uri>) comprovando perfil ativo cadastrado; ou print da tela da base *Web of Science*

(<https://access.clarivate.com/login?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>) comprovando perfil ativo cadastrado;

- 4.2.5. Cópia digitalizada do documento oficial de identidade do/a candidato/a (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
- 4.2.6. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a candidato/a;
- 4.2.7. Cópia digitalizada do Título de Eleitor do/a candidato/a;
- 4.2.8. Anexo I da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Ficha de pontuação) devidamente preenchido;
- 4.2.9. Comprovação dos itens do Anexo I da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Ficha de pontuação), por meio de arquivos individuais em pdf, nomeados de acordo com o item a que se refere (A, B, C, D, E, F ou G);
- 4.2.10. Anexo II da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Termo de compromisso) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a e pelo/a orientador/a;
- 4.2.11. Anexo III do Edital nº 19/2024 FAPESC (PLANO DE TRABALHO) devidamente assinado e digitalizado;
- 4.2.12. Anexo IV do Edital nº 19/2024 FAPESC (TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA) devidamente assinado e digitalizado;
- 4.2.13. Autorização de vínculo por parte do/a orientador/a (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário do/a candidato/a), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso.
- 4.3. **O/a candidato/a optante pelas ações afirmativas deve enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:**
 - 4.3.1. Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
 - 4.3.2. Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE nº 01/2019, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 4.3.3. Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
 - 4.3.4. Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
 - 4.3.5. Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE nº 01/2019, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 4.3.6. Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE nº 01/2019, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 4.3.7. Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.
- 4.4. **Todos os documentos de que se tratam nos itens 4.2 e 4.3 devem ser enviados em formato PDF e devem estar legíveis. Não serão aceitos arquivos em outros formatos. O envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou o não envio de algum dos documentos solicitados levará à desclassificação do/a candidato/a.**

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos/a candidatos/as será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, designada pela Portaria nº 012/2024, que procederá conforme a Normativa Nº 001/2024 – PPGE.
- 5.2. 30% das bolsas disponíveis serão reservadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5. As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, tal quantitativo será revertido para a ampla concorrência, ou vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.
- 5.3. A seleção dos/a candidatos/as levará em consideração a adequação do plano de trabalho proposto aos critérios do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024, referente ao projeto de pesquisa “Mapeamento de pesquisas que versam sobre temas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) reveladas em teses e dissertações produzidas em Programas de Pós-Graduação em Educação do Estado de Santa Catarina e análise de seus desdobramentos na formação de estudantes da Educação Básica”.
- 5.4. Os/as classificados/as serão chamados/as para serem indicados às bolsas conforme a ordem obtida no processo de classificação e nos termos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 6.1. O resultado da seleção e da classificação será publicado até as 23h59min do dia **09 de julho de 2024**, na página do PPGE/UDESC.
- 6.2. Os pedidos de recurso ao resultado deverão ser encaminhados à Comissão de bolsas (por e-mail bolsas.ppge@udesc.br) até as 23h59min do dia **10 de julho de 2024**. Os recursos serão analisados pela Comissão de bolsas, que enviará parecer ao/à candidato/a por e-mail.
- 6.3. Caso haja alteração na classificação dos/as selecionados, após recursos, o resultado final será publicado até as 23h59min do dia **11 de julho de 2024**, na página do PPGE/UDESC.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. A Coordenação do PPGE/UDESC chamará os/as candidatos/as selecionados/as para bolsas de doutorado e procederá sua indicação à FAPESC seguindo os termos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 19/2024.
- 7.2. Os/as candidatos/as chamados/as pela Coordenação do PPGE/UDESC deverão, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos em pdf, por e-mail (ppge.faed@udesc.br) até a data de **12 de julho de 2024**:
 - 7.2.1. **Anexo II do Edital nº 19/2024 FAPESC (TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC) devidamente assinado e digitalizado.** Para obter os dados “DO COORDENADOR”, entrar em contato com a Coordenação do PPGE (ppge.faed@udesc.br) antes do preenchimento;

- 7.2.2. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil do/a candidato/a, informando número de agência e conta corrente;
- 7.2.3. Comprovante de residência do/a candidato/a atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do/a candidato/a, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o/a candidato/a reside no endereço descrito no comprovante de residência (Anexo V - Edital nº 19/2024 FAPESC). Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o/a candidato/a e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- 7.3. Outros documentos complementares poderão ser exigidos para implementação da bolsa dos/as selecionados, a critério da FAPESC.
- 7.4. Durante a vigência do Edital nº 19/2024 FAPESC, candidatos/as em espera na lista de classificação do PPGE/UDESC poderão ser chamados quando houver liberação de bolsas que estavam em uso.

8. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1. Para concessão e manutenção de bolsa de estudos, será exigido do/bolsista:

- 8.1.1. O efetivo cumprimento das condições determinadas pelo Art. 9º da Normativa nº 01/2024 – PPGE.
- 8.1.2. O efetivo cumprimento do teor do Anexo II da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Termo de compromisso);
- 8.1.3. O efetivo cumprimento do teor do Anexo II do Edital nº 19/2024 FAPESC (TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC);
- 8.1.4. O efetivo cumprimento do teor do Anexo III do Edital nº 19/2024 FAPESC (PLANO DE TRABALHO);
- 8.1.5. O efetivo cumprimento do teor do Anexo IV do Edital nº 19/2024 FAPESC (TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA);
- 8.1.6. Os/as bolsistas contemplados/as deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pelo/a bolsista para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, até 10 (dez) dias subsequentes à data definida para entrega deste. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPGE em situação de débito com a FAPESC.

8.2. Quanto ao projeto de pesquisa:

- 8.2.1. Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, 01 (uma) tese de doutorado.
- 8.2.2. Entregar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de pelo menos 02 (dois) artigos indexados na base de dados Web of Science (Quartile 1 ou Quartile 2) ou 03 (três) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation (SciELO CI na Web of Science) ou 03 (três) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexados) ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer a íntegra do conteúdo do Edital FAPESC nº 19/2024 e da Normativa 001/2024 – PPGE para concessão de bolsas.
- 9.2. O preenchimento de todos os documentos mencionados neste edital é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 9.3. O valor da bolsa de doutorado é de R\$ 3.214,39 (três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) por bolsista/mês, sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.
- 9.4. As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela FAPESC, ouvido o Colegiado do PPGE/UDESC.

Florianópolis, 28 de junho de 2024

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos
Coordenadora do PPGE/UDESC

ANEXO ÚNICO

SÍNTESE DE PROJETO DE PESQUISA OBJETO DA CHAMADA INTERNA PPGE 08/2024 – BOLSAS FAPESC – DOUTORADO

- 1. Título do projeto:** Estado da arte de pesquisas que versam sobre temas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) reveladas em teses e dissertações produzidas no PPGE/UDESC e análise de seus desdobramentos na formação de estudantes da Educação Básica.
- 2. Resumo:** Trata-se de uma proposta de projeto de pesquisa cujo objetivo é apresentar um estado da arte de teses e dissertações defendidas no PPGE/UDESC que abordam temas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) com análise voltada à formação de estudantes da Educação Básica. A respeito dos procedimentos metodológicos, poderão ser adotados aqueles relacionados à produção e à análise de dados qualitativos ou de dados quantitativos, a depender dos planos de trabalho apresentados pelos/as bolsistas de doutorado que irão compor a equipe do projeto. Espera-se, como impactos do projeto, a ampliação de pesquisas sobre CT&I articuladas com a área de concentração e com a missão do PPGE/UDESC, voltadas à Educação Básica e a ampliação da inserção do PPGE/UDESC nas discussões sobre formação continuada de professores na pós-graduação e sobre a formação de estudantes na Educação Básica, articuladas com temas de CT&I.
- 3. Palavras-chaves:** Educação, estado da arte, teses, dissertações, CT&I, Educação Básica.
- 4. Objetivo geral:** Apresentar um estado da arte de teses e dissertações defendidas no PPGE/UDESC que abordam temas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) com análise voltada à formação de estudantes da Educação Básica.
- 5. Objetivos específicos:**
 - a. Discutir os campos de pesquisa investigados;
 - b. Discutir as relações entre as pesquisas e seus participantes;
 - c. Discutir as relações estabelecidas nas pesquisas entre os temas de CT&I e as linhas e grupos de pesquisa do PPGE/UDESC;
 - d. Sintetizar os resultados apresentados nas teses e dissertações referentes à CT&I.
 - e. Analisar de que formas os dados levantados impactaram e/ou poderão impactar a formação de estudantes na Educação Básica.
- 6. Resultados esperados:**
 - a. Apresentação de um panorama das teses e dissertações defendidas no PPGE/UDESC sobre temas de CT&I;
 - b. Identificação de temas e problemas de CT&I que tiveram mais ocorrência nas pesquisas de mestrado e de doutorado realizadas no PPGE/UDESC;
 - c. Identificação de temas e problemas de CT&I que podem ter investigação ampliada no PPGE/UDESC.

7. Impactos esperados:

- a. Ampliação de pesquisas sobre CT&I articuladas com a área de concentração e com a missão do PPGE/UDESC, voltadas à Educação Básica;
- b. ampliação da inserção do PPGE/UDESC nas discussões sobre formação continuada de professores na pós-graduação e sobre a formação de estudantes na Educação Básica, articuladas com temas de CT&I.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H04CM9D9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 28/06/2024 às 15:08:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDIyX0gwNENNOUQ5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **H04CM9D9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.